



**FAÇANHA LEILÕES**

**CRISTINA FAÇANHA**  
LEILOEIRA PÚBLICA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA REGIONAL DO MEIER - RJ.**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 0035126-45.2015.8.19.0208**

**CRISTINA FAÇANHA – LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**, tendo sido honrada com a indicação nos autos da ação em epígrafe movida pelo **CONJUNTO SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA** em face de **SIMONE PEREIRA GUIMARÃES**, vem, respeitosamente perante V.Exa. sugerir **DATAS** para a realização do **1º e 2º Leilão nos dias 22/09/2025 e 25/09/2025 ambos às 14:00 horas**, à realizar-se na modalidade eletrônico através do site de leilões [www.facanhaleiloes.com.br](http://www.facanhaleiloes.com.br) do imóvel sito a Rua Araújo Leitão nº 607 – bl: 07 – apt: 108 – Engenho Novo – Rio de Janeiro – RJ.

Inicialmente requer a V.Exa., a homologação das datas, bem como a intimação da executada por intermédio de sua advogada constituída Dra. Marcia de Castilho Paulo, OAB/RJ 76.787 suprimindo assim a exigência contida no artigo 889, I do CPC.

Por oportuno, requer a **INTIMAÇÃO DO CREDOR HIPOTECÁRIO: Instituto de Previdência e Assistência - PREVI-RIO** – Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo - térreo - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-110

Requer ainda a V.Exa., que se digne autorizar a publicação do respectivo edital de leilão por intermédio do site [www.facanhaleiloes.com.br](http://www.facanhaleiloes.com.br) e no Portal do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro [www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br](http://www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br) suprimindo assim a exigência contida artigo 887 § 2º do CPC.

---

[WWW.FACANHALEILOES.COM.BR](http://WWW.FACANHALEILOES.COM.BR)

[facanhaleiloes@gmail.com](mailto:facanhaleiloes@gmail.com)

Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3.330, Sl. 210 – Barra da Tijuca – RJ.

Rua República do Líbano nº 16, sala: 501 – Centro –RJ.

Telefones: (21) 2721-3828/3357-6484



**FAÇANHA LEILÕES**

**CRISTINA FAÇANHA**  
LEILOEIRA PÚBLICA

Por fim, requer a V.Exa., que se digne fixar a comissão desta auxiliar do juízo em 5% em caso de arrematação e 2,5% sobre o valor da avaliação em caso de acordo, remição, devendo tal pagamento, além de ser justificado pelo trabalho exercido pela leiloeira, visando não incentivar a procrastinação da execução pelo executado até o último momento possível, sem qualquer ônus.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

CRISTINA FAÇANHA  
Leiloeira Pública

---

[WWW.FACANHALEILOES.COM.BR](http://WWW.FACANHALEILOES.COM.BR)

[facanhaleiloes@gmail.com](mailto:facanhaleiloes@gmail.com)

Av. Embaixador Abelardo Bueno nº 3.330, Sl. 210 – Barra da Tijuca – RJ.

Rua República do Líbano nº 16, sala: 501 – Centro – RJ.

Telefones: (21) 2721-3828/3357-6484